

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTOS
SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022

Em atendimento ao pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail em 05 de março de 2023 à Comissão de Seleção Pública da FAI·UFSCar referente à SELEÇÃO PÚBLICA Nº 006/2022 em epígrafe, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para o lançamento de foguete suborbital, no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA no estado do Maranhão, por veículo lançador de pequeno porte com capacidade paratransportar e recuperar carga útil composta por dispositivos educacionais de satélites do tipo CubeSat e CanSat, além de fornecer toda a infraestrutura necessária, incluindo, telão, mesas e cadeiras para a realização do evento**, apresentamos as respostas visando sanar quaisquer dúvidas em relação às disposições editalícias.

Seguem os questionamentos apresentados e transcritos abaixo, já com as respectivas respostas:

1-) No Edital, diz-se que o objeto de contratação, transcrevo:

"1.1. A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o lançamento de foguete suborbital, no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA no estado do Maranhão, por veículo lançador de pequeno porte com capacidade para transportar e recuperar carga útil composta por dispositivos educacionais de satélites do tipo CubeSat e CanSat, além de fornecer toda a infraestrutura necessária, incluindo, telão, mesas e cadeiras para a realização do evento, em conformidade com as informações técnicas contidas nesse Edital e seus respectivos Anexos."

Também indica-se que a condição de pagamento é mediante apresentação prévia de Nota Fiscal do serviço prestado:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 · C.P. 147 · CEP 13565-905 · São Carlos – SP · Brasil
Telefone (16) 3351-9000 · E-mail fai@fai.ufscar.br · Site www.fai.ufscar.br

"3.2.5. Providenciar, no prazo estabelecido, o pagamento da Nota Fiscal apresentada desde que obedecido o disposto no Contrato como condição para pagamento;"

A dúvida é: qual destas deve ser a Atividade Econômica (código CNAE) da Nota Fiscal a ser emitida?

- **71.12-0-00 - Serviços de engenharia**
- **82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas**
- **62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda**
- **51.30-7-00 - Transporte espacial**
- **72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais**
- **Outros?**

Pergunto isto pois talvez seja necessário incluir um novo CNAE de acordo com o requerido pela FAI/UFSCAR, mas não está claro no Edital.

RESPOSTA: Desde que haja pertinência em relação ao CNAE da empresa com a atividade a ser desempenhada pela mesma, a exigência do mesmo restará cumprida e o CNAE poderá ser utilizado.

2-) Pode ser o CNAE escolhido a critério da empresa contratada, ou precisa ser um CNAE específico indicado pela FAI?

RESPOSTA: A indicação do CNAE poderá ser objeto de composição entre as partes.

3-) Esta inclusão de CNAE pode ser feita depois do processo de seleção, sem prejuízo à habilitação da empresa na Seleção, ou precisa ser protocolado na junta comercial antes da proposta ser submetida?

RESPOSTA: Não se aplica.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Andrea de Souza Navarro Carvalho
Compradora da Comissão de Seleção Pública
FAI-UFSCar